

São Paulo/RS, 14 de outubro de 2019.

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES –
MUNICÍPIO DE ÁUREA/RS**

Reitoria Municipal de Áurea
Protocolado em 14/10/19
Sua ref: 945

REF: Concorrência Nº 002/2019

TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0001-38, com sede na Rua Alferes Magalhães, nº 92, sala 77, Bairro Santana no Município de São Paulo/SP, *empresa atuante no ramo do objeto licitatório e interessada em participar da licitação em referência, nos termos do edital e da Lei 8.666/93, vem, por seu representante legal infra-firmado, apresentar IMPUGNAÇÃO contra exigências do Edital em referência, por entendê-las ilegais porque contrárias a legislação aplicável, suscitando para tanto as razões de fato e de direito a seguir deduzidas.*

1. Dos Fatos e Fundamentos

Consoante se infere do edital de regência o Município de Áurea/RS, foi inaugurado processo licitatório voltado ao “Execução de Pavimentação Asfáltica em ruas da cidade”, nos termos do referido documento.

No entanto, após a retificação editalícia, foram retiradas exigências de qualificação técnica aos licitantes impensáveis em licitação de pavimentação asfáltica, mormente item de maior relevância a empresas que pretendem estabelecer-se nesse ramo, exigências essas que espera-se sejam recoladas no edital, sob pena de forte ofensa a princípios constitucionais de legalidade e eficiência da Administração Pública.

**2.
irregularidade**

Dos fundamentos jurídicos da

2.1.

Da Qualificação Técnica - Item 6.3 L - Apresentação de Licença de Operação de Usina de Asfalto a Quente

Douta Comissão.

No item 6.3, letra "l", do edital do certame, assim foi estabelecido como item a ser comprovado de qualificação técnica pela licitante que pretende participar do processo:

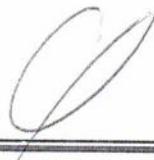
l) Licença de operação, emitida por órgão competente, para a unidade industrial de britagem e para a usina de asfalto a quente (CBUQ);

No entanto, na retificação do mesmo, essa exigência quanto a comprovação de licença de operação para usina de asfalto a quente foi, estranhamente, retirada do edital.

Vale dizer, para uma obra onde a pavimentação é o objeto central da licitação, não há como o edital de regência não exigir, no mínimo, que a empresa comprove possuir licença de operação de usina de asfalto a quente – CBUQ – como forma de comprovar assim a sua qualificação técnica.

Com todo respeito que se tem à esta digna Comissão de Licitações, não há a menor lógica ou justificativa nessa exclusão de exigência, em um momento onde a Administração Pública deve pautar-se pela segurança em ter uma obra concluída, onde vemos centenas de obras paradas também por falta de idoneidade das empresas que venceram editais omissos, ter essa exclusão da forma como foi feita.

Aliás, não há nenhuma justificativa no processo administrativo acerca dessa exclusão que pudesse gerar-lhe credibilidade. Muito antes do contrário. Transparência é requisito essencial de todo ato administrativo, sendo que faltou sobremaneira nesse caso.



Até porque dnota Comissão, a legislação específica exige que a licitante interesse comprove no mínimo aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as da licitação sob análise, além de instalações, **equipamentos** e pessoal técnico adequado, nos termos do Art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Até porque, essa norma sintetiza a exigência estabelecida na CF/88, que sobre tal tema assim dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

E no caso dos autos, sendo uma obra de pavimentação asfáltica, o mínimo que uma licitante deve possuir é uma usina de asfalto com a devida licença de operação.

Sendo a usina própria ou de terceiros, o edital deve exigir a apresentação de documentos comprobatórios da

regularidade ambiental da usina de asfalto, que no caso é a Licença de Operação. Exigência essa que estava no edital da licitação em comento, antes da malfada retificação.

E não há sequer como fundar o argumento de necessidade de aumento da competitividade, na medida em que a exigência da regularidade ambiental de uma usina de asfalto contempla tanto as empresas que eventualmente possuem usina, quanto aquelas que necessitam de um Termo de Compromisso de fornecimento do concreto betuminoso.

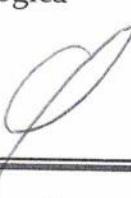
Até porque, como bem destacado no edital antes da retificação que se ataca, não poderão participar da licitação as empresas que, concomitantemente, não possuem usina própria e que não tenham o compromisso de fornecimento expedido por usina de asfalto legalmente licenciada.

Essa exigência, como constava no edital original, em nenhum momento fere o caráter competitivo do certame, uma vez que tem por objetivo garantir o cumprimento da obrigação, ou seja, dar certeza à Administração de que o serviço será executado, por empresa que está apta à tal realização.

De que adiantaria viabilizar a participação de outros interessados — com o infundado receio de ferir o caráter competitivo do certame — para, depois, por falta da garantia estabelecida no Termo de Compromisso, correr-se o risco de o serviço não poder ser realizado, ser realizado com atrasos, ou, mais grave ainda, ser realizado com desrespeito ao meio ambiente, cujo dever de preservá-lo, para “as presentes e futuras gerações”, é imposto tanto ao Poder Público, quanto à coletividade (art. 225 da Constituição Federal)¹?

Com todo o respeito que se tem à douta Comissão de Licitação, além de não haver no processo – *ao menos disponível no site do Município* – argumento para tal alteração, não há a menor lógica

¹ TCU.



técnica ou jurídica para tal retificação editalícia, pelo qual a retificação da retificação é medida impositiva no caso concreto.

3. Da Ilegalidade no Procedimento - Ausência de Fundamentação (Motivação)

Nesse ponto, imperioso lembrar, amparado no Art. 50, inciso I, da Lei nº 9.784/99, que se uma decisão administrativa resulta em restrição de direito, como é a inclusão de índices mínimos em itens de qualificação técnica, tal deverá obedecer ao princípio da motivação, o qual determina que a Administração deverá justificar seus atos, apresentando de forma clara, as razões de direito que o fizeram decidir sobre os fatos, tudo em respeito ao princípio da legalidade.

Esse comando legal, porém, não foi respeitado no caso sob análise, já que a retirada do item relativo à comprovação da licença de operação de usina de asfalto usinado a quente – CBUQ - em obra de pavimentação essencialmente, e sem a devida fundamentação, quer dizer, sem apresentar exatamente quais os fatos e razões de direito que a fizeram chegar naquelas exigências mínimas, há evidente ofensa ao princípio acima estabelecido.

Por isso também a nulidade do procedimento impugnado.

4.

Dos requerimentos

Diante de todo o exposto, pugna a ora peticionante pelo acolhimento desta Impugnação, para o fim de:

3.1.

Encaminhar a presente impugnação ao setor competente, para análise técnica da manifestação;



NBR ISO 9001

"Processo de Projeto, fabricação e montagem de estruturas de concreto armado e protendido," e "Obras de Arte Especiais".

"Serviço de Pavimentação Asfáltica Rodoviária e Urbana".

SIAC PBQP-H:

"Execução de Obras Viárias – Nível A"

"Execução de Obras de Arte Especiais – Nível A"

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MATRIZ: RUA ALFERES DE MAGALHÃES, 92, SALA 77

BAIRRO SANTANA - SÃO PAULO-SP - FONE/FAX (11) 23384541

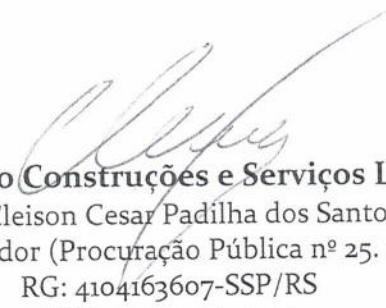
3.2.

No mérito, acolher os argumentos acima lançados, para o fim de incluir NOVAMENTE no item 6.3, letra "l", do edital de regência, a comprovação de possuir usina de asfalto a quente – CBUQ – devidamente licenciada pelas autoridades ambientais, como forma de assim estar garantindo a legalidade do certame em todo o seu processo.

3.3.

A atribuição de efeito suspensivo ao presente Impugnação, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93.
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Áurea/RS, 14 de outubro de 2019.



Traçado Construções e Serviços Ltda

Sr. Cleison Cesar Padilha dos Santos
Procurador (Procuração Pública nº 25.108)
RG: 4104163607-SSP/RS
CPF: 023.194.190-04



NBR ISO 9001
"Processo de Projeto, fabricação e montagem de estruturas de concreto armado e protendido," e "Obras de Arte Especiais".
"Serviços de Pavimentação Asfáltica Rodoviária e Urbana".

SIAC PBQP-H:
"Execução de Obras Viárias – Nível A"
"Execução de Obras de Arte Especiais – Nível A"

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MÁTRIZ: RUA ALFERES DE MAGALHÃES, 92, SALA 7
BAIRRO SANTANA - SÃO PAULO-SP - FONE/FAX (11) 2338454



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 25.108 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo... SAIBAM os que este público instrumento de mandato virem que aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante, TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0001-38, com sede na Rua Alferes de Magalhães nº 92, sala 77, bairro Santana, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.034-006, com e-mail: direcao@tracado.com.br, filial 01, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0002-19 e NIRE nº 43900856471, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, fundos, no bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-452; filial 02, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0003-08 e NIRE nº 43900959687, localizada na Rodovia RS 324, Km 04, na localização de São João da Bela Vista, distrito de Passo Fundo, Linha Pinhal, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.706-450; filial 03, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0004-80 e NIRE nº 43901192177, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, no bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-452; filial 04, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0005-61 e NIRE nº 43901465319, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, fundos, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-452; filial 05, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0006-42 e NIRE nº 43901463804, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-452; filial 06, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0007-23 e NIRE nº 43901463782, localizada na Rodovia RS 467, Km 01, s/nº, interior, na cidade de Tapejara/RS, CEP: 99.950-000; filial 08, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0009-95 e NIRE nº 43901552971, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, sala A, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-452; filial 09, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0010-29 e NIRE nº 42900964493, localizada na Rodovia BR 101, s/nº, Km 261,5, bairro Espraiado, na cidade de Garopaba/SC, CEP: 88.495-000; filial 13, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0014-52 e NIRE nº 43901741073, localizada na Rodovia ERS 324, Km 290, s/nº.

BEL. DANIELA MARA PONCIO

Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-RS | Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645
primeirotabelionato@erechim.com.br

Manoela dos Santos Inerti
Substituta da Tabeliã

Cartório
AP PONCIO
1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 Centro Erechim-RS
Fones: (54) 3522-1221 / 3321-2645
Daniela Mara Poncio - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO NO
1º Tabelionato
Erechim-RS

bairro Vila Sabia, na cidade de Nova Prata/RS, CEP: 95.320-000; filial 14, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0015-33 e NIRE nº 43901891717, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 630, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-452; filial 15, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0016-14 e NIRE nº 42901193156, localizada na Rodovia Estadual 468, s/nº, Km 3,5, na cidade de Cordilheira Alta/SC, CEP: 89.819-000; filial 16, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0017-03 e NIRE nº 43901928301, localizada na Avenida Salgado Filho nº 3451, bairro Salgado Filho, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP: 95.098-420; filial 17, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0018-86 e NIRE nº 43901928319, localizada na Rodovia BR 285, Km 287, zona rural, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.050-970; e, filial 18, localizada na Linha Um "A" (01 "A"), da Secção Paiol Grande, no Lote Rural Trinta e Quatro (34), nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-970, - com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob NIRE nº 43202991810, em 07/03/1995; e, última Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº 4929881 em data de 09/01/2019, neste ato representada por seus sócios administradores, RODRIGO ANDRETTA, brasileiro, casado, sócio empresário, portador da carteira de identidade nº 3062563717, expedida pela SSP/RS em 14/05/2008, inscrito no CPF/MF nº 681.718.620-04, residente e domiciliado na Rua Victório Pagliosa nº 81, casa 11, bairro Ipiranga, nesta cidade de Erechim/R, CEP: 99.700-568; e, EVERTON ANDRETTA, brasileiro, divorciado, sócio empresário, portador da carteira de identidade nº 9045332311, expedida pela SJS/RS em 19/08/2003, inscrito no CPF/MF nº 623.044.450-04, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro nº 222, apto 141, Centro, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-300; os quais declararam, sob as penas da lei, que estão em pleno vigor as cláusulas de administração contidas na última alteração contratual acima mencionada. A outorgante qualificada, e seus representantes legais por mim identificados documentalmente, cujas identidades e capacidades jurídicas para o ato dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador,

Alessandre Karin Fantin
Escrivão Autorizada



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Ponto | Tabela

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (59) 3015-1221 | Email: pmtoeb@ebnet.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia
reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere
com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 30 de maio de 2019

Email: R\$ 0,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,80
0182.01.1800001.07818 a 07818 [280]



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CLEISON CESAR PADILHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitações, portador da carteira de identidade nº 4104163607, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 023.194.190-04, residente e domiciliado na Rua Natálio Sobieski nº 50, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000; **a quem confere amplos poderes** para o fim especial de representar a empresa outorgante e suas filiais em todo o Território Nacional, perante Repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Serviços Notariais e Registrais e onde mais preciso for; podendo, dito procurador, nomear representante comercial, assinar proposta de preços, assinar ofícios, requerimentos, documentação de habilitação; representar a outorgante nas licitações e/ou concorrências públicas, de quaisquer modalidades, inclusive tomadas de preço, pregões presenciais e eletrônicos; apresentar, entregar, solicitar e retirar documentos, cumprir exigências, solicitar e dispensar certidões positivas ou negativas fiscais e forenses, promover, alegar e requerer o que mais julgar necessário; renunciar direitos em geral em nome da outorgante; interpor recursos; assinar documentos e instrumentos públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, escrituras públicas e contratos, inclusive termos de constituição de consórcio, com todas as suas cláusulas e condições, e rescindí-los; retificar, ratificar e/ou aditar; fazer e assinar as declarações exigidas por lei; firmar acordos e transações criativas e extintivas de direitos e obrigações; enfim, usar dos mais variados poderes em lei permitidos e necessários ao fiel desempenho do presente mandato, exercendo-os nos limites estabelecidos pelo Contrato Social, o que a tudo a outorgante, por seus representantes legais, darão por bom, firme e valioso, **sendo vedado o substabelecimento**, tendo o presente instrumento de mandato validade pelo prazo de um (01) ano, a contar desta data. Disse ainda a outorgante, por seus representantes legais, estar o mandatário obrigado a prestar contas periodicamente, mês a mês, ou quando solicitado, de todos os atos praticados em nome da empresa outorgante. Assim o disseram do que dou fé, e me pediram que lhes lavrasse este instrumento, o qual foi lido aos seus representantes legais, que acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam comigo, **MANOELA DOS SANTOS INCERTI**.

BEL. DANIELA MARA PONCIO

Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-RS | Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645
primeirotabelionato@erechim.com.br

Manoela dos Santos Incerti
Substituta da Tabeliã

**Cartório
PONCIO**
1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 Centro Erechim-RS
Fones: (54) 3522-4221 / 3321-2645
Daniela Mara Pôncio - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO NO
1º
Tabelionato
Erechim-RS

Substituta da Tabeliã, que solicitei que o digitasse, conferi, dato, e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso.

ERECHIM, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

p/ TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rodrigo Andreetta

Everton Andreetta

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Manoela dos Santos Incerti
Substituta da Tabeliã

Emolumentos: Procuração: R\$ 72,10 (0182.04.1100003.18539 = R\$ 3,30);

Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0182.01.1800001.55150 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096719 51 2019 00014201 35

1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3522 1221 • primotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTÉNTICO o verso e anverso da presente cópia
reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere
com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, 30 de maio de 2019
Emol: R\$ 0,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,80 Selo:

Alessandra Karin Feagatti, 1900001.07016 a 07017 [FD6]
Escrevente Autorizada

CP Cartório
PONCIO

1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 Centro Erechim-RS
Fones (54) 3522 1221 / 3321 2645
Daniela Mara Poncio - Tabeliã

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CLEISON CESAR PADILHA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4104163607 SJ/S/II RS

CPF: 023.194.190-04 **DATA NASCIMENTO:** 09/08/1991

FILIAÇÃO: PAULO CESAR PADILHA DOS SANTOS
CARMELINDA MACHADO

PERMISSÃO: ACC **CAT. HAB.:** B

Nº REGISTRO: 05438353166 **VALIDADE:** 29/12/2021 **1ª HABILITAÇÃO:** 07/03/2012

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Cleison Cesario Padilha dos Santos

LOCAL: ERECHIM, RS **DATA EMISSÃO:** 02/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

RIO GRANDE DO SUL

1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva que confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 13 de abril de 2018
Emol. R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 Selo: 0182.01.1700002.22780

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1381813474

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALID

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva que confere com a cópia autenticada contida neste Tabelionato nos termos do art. 642 à 645 da CNNR/RS, do que dou fé.

Erechim, 7 de junho de 2019
Emol. R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30 Selo:
0182.01.1900001.12014 [E6F]

Alecsandra Karin Fantin
Escrivente Autorizada



Cartório PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 13 de abril de 2018
Emol. R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00 Selo: 0182.01.1700002.22780

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Marcelia dos Santos Incenti
Substituta da Tabelária*



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
35230790932	2062	



18/570.486-7

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800294300

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
	029	1		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	030	4		ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SAO PAULO

Local

Nome: TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Telefone de Contato: (54) 2105-0016

Assinatura:

26 Dezembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

 / /

Data

NÃO / /

NÃO / /

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



CELSO A. SPIVAKOSKI
Portaria 41/09 Doc Mat.21046
JUCISRS Micro/ Erechim-RS

27 DEZ. 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUCISRS MICRO ERECHIM



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4929881 em 09/01/2019 da Empresa TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Nire 35230790932 e protocolo 185704867 - 26/12/2018. Autenticação: FB66FAA42A2DA210C95128F9C9FCCA88C7D6B89D. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.486-7 e o código de segurança Iro3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
REGRITARIO GERAL

**Alteração Cont
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDAD**
CNPJ/MF – 00.472.805/0001-38



NIRE: 35230790932

EVERTON ANDRETTA, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo RS, separado judicialmente, nascido em 10/12/1971, administrador de empresas, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Ulderico Franklin da Silva nº 195 – Bairro José Bonifácio, CEP 99701-530 carteira de identidade nº 9045332311, expedida pela SSP/RS e CPF nº 623.044.450-04, e

RODRIGO ANDRETTA, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo RS, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 06/11/1976, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Victório Pagliosa nº 81 – Casa 11 – Bairro Ipiranga, CEP 99700-568 carteira de identidade nº 3062563717, expedida pela SSP/RS e CPF nº 681.718.620-04.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede em São Paulo SP, sito a Rua Alferes de Magalhães nº 92 Sala 77 – Bairro Santana, CEP: 02034-006, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.472.805/0001-38, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35230790932, em data de 22/01/2018, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social o qual passa a ser:

- 71.12-0/00 Projetos de engenharia civil;
- 41.20-4/00 Execução de obras de construção civil e rodoviárias;
- 42.11-1/01 Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária;
- 43.13-4/00 Serviços de terraplanagem e pavimentação;
- 43.13-4/00 Prestação de serviços a terceiros com uso e emprego de material explosivo;
- 47.44-0/99 Comercio varejista de materiais de construção,
- 46.79-6/99 Comercio atacadista de materiais de construção;
- 47.44-0/99 Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica;
- 46.79-6/99 Comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica;
- 49.30-2/02 Transporte de cargas por via rodoviária, de âmbito intermunicipal e interestadual;
- 49.30-2/03 Transporte rodoviário de cargas perigosas;
- 23.30-3/05 Fabricação de artefatos de concreto e argamassa;
- 23.30-3/01 Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas em concreto;
- 41.20-4/00 Construção civil e residenciais;
- 46.84-2-99 Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos.
- 42.22-7/01 Construção de canais e saneamento básico;
- 42.12-0/00 Construção de galerias, pontes e viadutos;
- 37.01-1/00 Drenagens e pisos especiais;
- 42.21-9/01 Construção de barragem e usinas hidrelétricas,
- 71.12-0/00 Projetos de engenharia civil;
- 77.32-2/01 Locação de equipamentos;
- 71.20-1/00 Laboratórios de concreto;
- 52.31-1/01 Administração de produção de concretagem em barragens, portos, rodovias e obras de infraestrutura em geral;
- 69.20-6/01 Escritório administrativo, contabilidade recursos humanos, controladoria, processamentos



de dados, elaboração de cadastros, classificação e organização de documentos;

46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos industriais;

45.30-7/01 Comercio atacadista de partes e peças para veículos automotores;

45.30-7/03 Comercio varejista de partes e peças para veículos automotores;

33.14-7/05 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos industriais e veículos automotores;

71.12-0/00 Assessoria e consultoria ambiental, licenciamento ambiental e supervisão ambiental nas obras que a empresa executa;

52.29-0/99 Atividades auxiliares de transportes terrestres;

74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

73.11-4/00 Agencias de publicidade e de merchandising;

52.21-4/00 Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;

52.23-1/00 Estacionamento de veículos

9609-2/99 Manobrista de veículos

38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos

49.30-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

38.22-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos

46.79-6/04 Comércio atacadista de asfalto

42.11-1/01 Obras de pavimentação em rodovias

33.14-7/17 Reparação e manutenção de misturadores e espalhadores de asfalto

28.54-2/00 Fabricação de misturadores e espalhadores de asfalto

45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20.0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20.0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.20.0/05 Lavagem de veículos automotores

73.12-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

46.87-7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

46.87-7/02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão

46.87-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal

49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, internacional e interestadual.

23.99-1/99 - Fabricação de massa asfáltica

Cláusula 2^a – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço e objeto social da filial de numero 13 (treze), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0014-52 e na JUCERGS sob n.º 43901741073, a qual terá sede na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia ERS 324 KM 290 SN, Bairro Vila Sabia, CEP: 95.320-000, com o objeto social de: Execução de obras de construção civil e rodoviárias; Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária; Serviços de terraplanagem e pavimentação; Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Fabricação de Massa Asfáltica.

Cláusula 3^a – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da filial de número 16 (dezesseis), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0017-03 e na JUCERGS sob n.º 4390192830-1, com sede na cidade de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, na Avenida Salgado Filho nº 3451, Bairro: Salgado Filho, CEP 95098-420, para: estacionamento de veículos automotores, serviços de lavagens de veículos automotores e agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

Cláusula 4^a – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social e KM descrito no endereço da filial de numero 17 (dezessete), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0018-86 e na JUCERGS sob n.º 4390192831-9, para: sede na cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 285, KM 287 - Zona Rural, CEP 99050-970, para atividade de: estacionamento de veículos automotores, serviços de lavagens de veículos automotores e agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

Cláusula 5^a – Os sócios de comum acordo resolvem abrir a filial de número 18 (dezoito), a qual terá sede na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, Lote Rural 34, da Linha Hum “A”, da Secção Paiol Grande, CEP: 99700-970, com o objeto social de: Execução de obras de construção civil e rodoviárias; Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária; Serviços de terraplanagem e pavimentação; Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Comercio atacadista de



material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Fabricação de Massa Asfáltica e possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Cláusula 6^a – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1^a - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula 2^a - A sociedade tem sede administrativa em São Paulo SP, na Rua Alferes de Magalhães nº 92 Sala 77 – Bairro Santana, CEP 02034-006.

2.1 – A sociedade possui as seguintes filiais:

2.1.1 – Filial de número 01 (um), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0002-19, e na JUCERGS sob n.º 43900856471, localizada em Erechim RS, na Rua Dr. João Caruso n.º 683, fundos – Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o mesmo objeto social da matriz, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.2 – Filial de número 02 (dois), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0003-08, e na JUCERGS sob n.º 43900959687, localizada em Passo Fundo RS, na Rodovia RS 324 Km 04, na localização de São João da Bela Vista, distrito de Passo Fundo CEP: 99706-450, Linha Pinhal, com o mesmo objetivo da matriz, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.3 – Filial de número 03 (três), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0004-80, e na JUCERGS sob n.º 43901192177, localizada em Erechim RS, na Rua Dr. João Caruso n.º 683 – Distrito Industrial, CEP: 99706-452 com o objetivo social de: Prestação de serviços na área da construção civil e transporte de cargas por via rodoviária, de âmbito intermunicipal e interestadual, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.4 – Filial de número 04 (quatro), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0005-61 e na JUCERGS sob n.º 43901465319, localizada em Erechim RS, na Rua Dr. João Caruso n.º 683, fundos – Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o objeto social de: Construção de barragem e usinas hidrelétricas, prestação de serviços de concreto pré-misturado, argamassa, britagem de pedras a terceiros, locação de equipamentos, controle tecnológico de concreto, laboratório de concreto, administração de produção de concretagem em barragens, portos, aeroportos, rodovias e obras de infra-estruturas em geral, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.5 – Filial de número 05 (cinco), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0006-42, e na JUCERGS sob n.º 43901463804, localizada em Erechim RS, na Rua Dr. João Caruso n.º 683 – Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o objeto social de: Escritório administrativo, contabilidade, recursos humanos, controladoria, processamentos de dados, elaboração de cadastros, classificação e organização de documentos e serviços afins, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.6 – Filial de número 06 (seis), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0007-23, e na JUCERGS sob n.º 43901463782, localizada em Tapejara RS, na Rodovia RS 467 KM 1, S/Nº - Bairro Interior, CEP 99950-000, com o objeto social de: Indústria, comércio, importação e exportação de argamassa, cimentos e materiais de construção civil, preparação de concreto pré misturado e argamassas pré misturada, execução de serviços de concretagem para a construção civil, execução de obras de construção civil, projetos de engenharia civil, transportes de cargas por via rodoviária no âmbito intermunicipal e interestadual, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.7 – Filial de número 08 (oito), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0009-95 e na JUCERGS sob o n.º 43901552971, localiza em Erechim RS, Rua Dr. João Caruso n.º 683 Sala A – Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o objeto social de: Comércio varejista e atacadista de máquinas, equipamentos industriais, partes



e peças para veículos e máquinas industriais, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos industriais e veículos, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);

2.1.8 – Filial de número 09 (nove), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0010-29 e na JUCESC sob o n.º 42900964493, localizada em Garopaba SC, Rodovia BR 101 S/N KM 261,5 - Bairro Espraiado, CEP: 88495-000, com o mesmo objeto social da matriz, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);

2.1.9 – Filial de número 13 (treze), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0014-52 e na JUCERGS sob n.º 43901741073, Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia ERS 324 KM 290 SN, Bairro Vila Sabia, CEP: 95.320-000, com o objeto social de: Execução de obras de construção civil e rodoviárias; Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária; Serviços de terraplanagem e pavimentação; Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Fabricação de Massa Asfáltica, com um capital social destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.10 – Filial de numero 14 (quatorze), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0015-33 e na JUCERGS sob n.º 43901891717, localizada em Erechim RS, sítio a Rua Dr. João Caruso n.º 630 - Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o mesmo objeto social da matriz, com um capital social destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.11 – Filial de número 15 (quinze), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0016-14 e na JUCESC sob n.º 42901193156, com sede na cidade de Cordilheira Alta, Santa Catarina, na Rodovia Estadual 468 S/N, KM 3,5, CEP 89819-000, com atividades de execução de obras de construção civil e rodoviárias, pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária, construção de pontes e viadutos, administração de produção de concretagem em rodovias e obras de infra-estruturas em geral, execução de obras de construção civil e rodovias sinalização de vias urbanas e rodoviária, construção de galerias para concretagem em rodovias e obras de infra-estrutura em geral e comércio atacadista de massa asfáltica, com um capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.12 – Filial de número 16 (dezesseis), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0017-03 e na JUCERGS sob n.º 4390192830-1, com sede na cidade de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, na Avenida Salgado Filho nº 3451, Bairro: Salgado Filho, CEP 95098-420, com atividade de estacionamento de veículos automotores, serviços de lavagens de veículos automotores e agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.13 – Filial de numero 17 (dezessete), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0018-86 e na JUCERGS sob n.º 4390192831-9, com sede na cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 285, KM 287 - Zona Rural, CEP 99050-970, com atividade de estacionamento de veículos automotores, serviços de lavagens de veículos automotores e agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.14 – Filial de número 18 (dezoito), a qual terá sede na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, no Lote Rural 34, da Linha Hum "A", da Secção Paiol Grande, CEP: 99700-970, com o mesmo objeto social de: Execução de obras de construção civil e rodoviárias; Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária; Serviços de terraplanagem e pavimentação; Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Fabricação de Massa Asfáltica e possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

71.12-0/00 Projetos de engenharia civil;

41.20-4/00 Execução de obras de construção civil e rodoviárias;

42.11-1/01 Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária;

43.13-4/00 Serviços de terraplanagem e pavimentação;

43.13-4/00 Prestação de serviços a terceiros com uso e emprego de material explosivo;



47.44-0/99 Comercio varejista de materiais de construção;
46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
47.44-0/99 Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica;
46.79-6/99 Comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica;
49.30-2/02 Transporte de cargas por via rodoviária, de âmbito intermunicipal e interestadual;
49.30-2/03 Transporte rodoviário de cargas perigosas;
23.30-3/05 Fabricação de artefatos de concreto e argamassa;
23.30-3/01 Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas em concreto;
41.20-4/00 Construção civil e residenciais;
46.84-2-99 Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos.
42.22-7/01 Construção de canais e saneamento básico;
42.12-0/00 Construção de galerias, pontes e viadutos;
37.01-1/00 Drenagens e pisos especiais;
42.21-9/01 Construção de barragem e usinas hidrelétricas,
71.12-0/00 Projetos de engenharia civil;
77.32-2/01 Locação de equipamentos;
71.20-1/00 Laboratórios de concreto;
52.31-1/01 Administração de produção de concretagem em barragens, portos, rodovias e obras de infraestrutura em geral;
69.20-6/01 Escritório administrativo, contabilidade recursos humanos, controladoria, processamentos de dados, elaboração de cadastros, classificação e organização de documentos;
46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos industriais;
45.30-7/01 Comercio atacadista de partes e peças para veículos automotores;
45.30-7/03 Comercio varejista de partes e peças para veículos automotores;
33.14-7/05 Manutenção e reparação de maquinaria, equipamentos industriais e veículos automotores;
71.12-0/00 Assessoria e consultoria ambiental, licenciamento ambiental e supervisão ambiental nas obras que a empresa executa;
52.29-0/99 Atividades auxiliares de transportes terrestres;
74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
73.11-4/00 Agencias de publicidade e de merchandising;
52.21-4/00 Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
52.23-1/00 Estacionamento de veículos
9609-2/99 Manobrista de veículos
38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos
38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
49.30-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos
38.22-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos
46.79-6/04 Comércio atacadista de asfalto
42.11-1/01 Obras de pavimentação em rodovias
33.14-7/17 Reparação e manutenção de misturadores e espalhadores de asfalto
28.54-2/00 Fabricação de misturadores e espalhadores de asfalto
45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20.0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20.0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20.0/05 Lavagem de veículos automotores
73.12-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
46.87-7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7/02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal
49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, internacional e interestadual.
23.99-1/99 - Fabricação de massa asfáltica

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 1995.



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5^a - O capital social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado mediante aproveitamento da conta de reserva de reavaliação de bens e assim dividido entre os sócios:

a) -	Everton Andreetta	R\$	12.500.000,00
b)	Rodrigo Andreetta	R\$	12.500.000,00
	Total	R\$	25.000.000,00

Cláusula 6^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7^a - A sociedade é administrada em juízo ou fora dele, por ambos os sócios em conjunto, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, e em especial oferecer bens imóveis próprios em garantia hipotecária, assim como a prestação de fianças e avais em operações de interesse da sociedade.

Os poderes de representação dos sócios poderão ser atribuídos, mediante outorga de procuração assinada em conjunto por ambos os sócios para tratar de assuntos de interesse social, nos termos, limites e condições expressas no instrumento de mandato.

7.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos limites dos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, pessoa não sócia, desde que deliberado em reunião unânime dos sócios, caso o capital social não esteja totalmente integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante assinatura de termo de posse lavrado em Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O Administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato cessa o exercício de seu cargo, sendo necessária para sua recondução, nova nomeação.

7.4- O Administrador não sócio poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5- Para alienação a qualquer título de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituição pública ou particular, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, assim como a concessão de avais e fianças, serão necessárias assinaturas que representem a totalidade das quotas que compõem o capital social.

Cláusula 8^a - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9^a - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10^a – O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantarão o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11^a – Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.



DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12^a - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, sendo que a empresa pagará mensalmente o valor total equivalente a 15(quinze) salários mínimos a ser dividido entre todos os herdeiros até completarem 21(vinte e um) anos e que não exercem atividade na empresa.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13^a - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.^o 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14^a – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Parágrafo Único - O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exerce a exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

Cláusula 15^a - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16^a - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17^a – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18^a - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

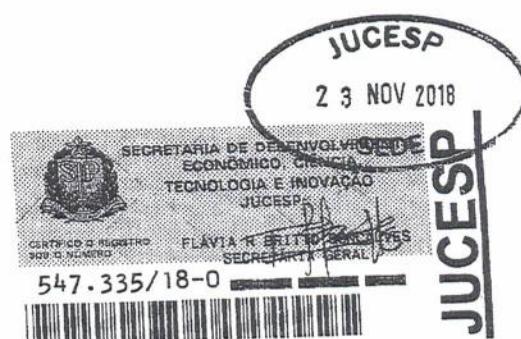
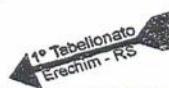
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 10 de julho de 2018.

Everton Andreetta



Rodrigo Andreetta





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/570.486-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 4929881 em 09/01/2019 da empresa 3523079093-2 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
4390197165-6	xxxxxx	ACESSO LOTE RURAL 34 LINHA HUM A S/N - BAIRRO SECCAO PAIOL GRANDE CEP 99700-970 - ERECHIM/RS

09/01/2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4929881 em 09/01/2019 da Empresa TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 35230790932 e protocolo 185704867 - 26/12/2018. Autenticação: FB66FAA42A2DA210C95128F9C9FCCA88C7D6B89D. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirsrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.486-7 e o código de segurança Iro3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9